

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA LUZIÂNIA SHOPPING S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **LUZIÂNIA SHOPPING S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.696.642/0001-84, com endereço à Ophir José Braz, Sala 01, Área Especial Central 1, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-150, neste ato representada pela administradora **THAÍS AVELAR DE OLIVEIRA**, brasileira, administradora, residente e domiciliada em Brasília-DF, CPF nº XXX.271.831-XX, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, conforme Processo Administrativo nº **201900005015436**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Estadual nº 17.928/2012 suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**a) alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto** do Termo de Comodato nº 001/2022, especificamente quanto à área do imóvel, em razão da atualização promovida por meio de Memorial Descritivo juntado aos autos (88082321), passando a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 O presente contrato tem por objeto o COMODATO do imóvel localizado na Rua Ophir José Braz, Área Especial Central I, Centro, Luziânia - Goiás, CEP: 72.800-150, com área de **605,47 m²**, registrado sob as matrículas nº: 160.799, 160.800, 160.801, 160.802, 160.803, 160.804, 160.807, 160.808 e 5.046, para sediar a Unidade do Vapt Vupt.”

**b) prorrogação da vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, **01/04/2026 a 01/04/2027**; Despacho nº 866/2024/GAB (61190186) e Despacho nº 2095/2025/GAB 83893471);

**c) correção dos marcos temporais dos aditivo anteriores**, a saber: **(i) Primeiro Termo Aditivo** ( SEI nº. 45572990), para que conste a vigência de **01/04/2023 a 01/04/2024**; **(ii) Segundo Termo Aditivo** ( SEI nº. 57467754), para que conste a vigência de **01/04/2024 a 01/04/2025**; **(iii) Terceiro Termo Aditivo** (SEI nº. 69583854), para que passe a consignar o interregno de **01/04/2025 a 01/04/2026**; segundo orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET - 12100 nº. 16/2026 (86965485), nos Despachos nº. 866/2024/GAB (SEI nº 61190186) e reiterado por meio do Despacho nº 2095/2025/GAB (SEI nº **83893471**) e orientações referenciais veiculadas nos Despachos nº 337/2025/GAB e nº 582/2025/GAB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Termo de Comodato nº 001/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **01/04/2026 a 01/04/2027**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES.**

3.1. Os marcos temporais dos aditivos anteriores, passam a conter a seguinte redação:

(i) Quanto ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 001/2022 (SEI nº 45572990):

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **01/04/2023 a 01/04/2024**.

(ii) Quanto ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 001/2022 (SEI nº 57467754):

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **01/04/2024 a 01/04/2025**.

(iii) Quanto ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 001/2022 (SEI nº 69583854):

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **01/04/2025 a 01/04/2026**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022.**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

LUZIANIA SHOPPING  
SA:20696642000184

Assinado de forma digital por  
LUZIANIA SHOPPING  
SA:20696642000184  
Dados: 2026.03.25 15:00:08 -03'00'

*(documento assinado eletronicamente)*

**THAIS AVELAR DE OLIVEIRA**

Luziânia Shopping S/A.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 201900005015436



SEI 88118622



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88203710** e o código CRC **E5F14796**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 201900005015436



SEI 88203710